



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Errata	6
Licitações e Contratos	6
Decisão do Prefeito	6
Aviso de Licitação	7
Dispensa	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ 51.499.093/0001-81

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2. 360, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

*“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$99.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	96.000,00
02 0105	Garagem e Oficina
50 04.122.0046.2037.0000	Manutenção da Garagem e Oficina 1.500,00
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00
01	TESOURO
110 000	GERAL
52 04.122.0046.2037.0000	Manutenção da Garagem e Oficina 5.000,00
3.1.90.16.00 F.R.:	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 01 00
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 0202	Contabilidade
77 04.123.0056.2009.0000	Manutenção da Contabilidade 15.000,00
3.3.90.35.00 01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 00
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 0315	Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
208 12.361.0152.2015.0000	Manutenção do Transporte de Alunos 35.000,00

3.3.90.30.00 01	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 00
01	TESOURO
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL
210 12.361.0152.2015.0000	Manutenção do Transporte de Alunos 20.000,00
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 01 00
01	TESOURO
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL
02 0401	Fundo Municipal de Saúde
255 10.304.0120.2073.0000	Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária 3.000,00
3.3.90.30.00 05	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 14
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 022	Assist. Financeira Complementar - ACE
02 0504	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
304 08.243.0100.2030.0000	Manut. do Conselho Tutelar 3.000,00
3.3.90.30.00 01	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 00
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 0606	Terminal Rodoviário
358 26.782.0261.2038.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário 1.500,00
3.1.90.16.00 F.R.:	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 01 00
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 0608	Vias Públicas
380 15.452.0181.2040.0000	Manutenção de Vias Públicas 15.000,00
3.3.90.30.00 01	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 00
01	TESOURO
110 000	GERAL
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	
Superávit Financeiro: 3.000,00	
Fontes de Recurso	
05 14	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 3 de 10

Anulação:				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
02	0105	Garagem e Oficina		JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
53	04.122.0046.2037.0000	Manutenção da	da	01	TESOURO
Garagem e Oficina	-1.500,00			110	000 GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		383	15.452.0298.2102.0000 Manutenção do Prog. de
0	0100				Alimentação do Servidor Publico -3.000,00
01	TESOURO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
110	000	GERAL		JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
02	0401	Fundo Municipal de Saúde		01	TESOURO
217	10.301.0119.2020.0000	Subvenção a I.S.C.		110	000 GERAL
de Guarantã	-38.500,00			Anulação (-)	-96.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:		Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua	
0	0100			Publicação.	
01	TESOURO			Município de Guarantã, em 21 de agosto de 2017.	
310	000	SAÚDE-GERAL		CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE	
02	0504	Fundo Municipal da Criança e		-Prefeito do Município de Guarantã-	
Adolescente				Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura	
300	08.243.0100.1048.0000	Aquisição de Veículo		Municipal de Guarantã, e publicado no Diário Oficial do	
Conselho Tutelar	-3.000,00			Município, na forma da lei.	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Portarias	
F.R. Grupo:	00100				
01	TESOURO			PORTARIA Nº 2.389, DE 21 DE AGOSTO DE 2017	
110	000	GERAL			
02	0601	Limpeza Pública		<i>“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DA SRA. SANDRA CRISTINA MARTINS DO CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</i>	
322	15.452.0298.2102.0000	Manutenção do Prog. de			
Alimentação do Servidor Publico	-20.000,00			CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				
JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100			R E S O L V E:	
01	TESOURO				
110	000	GERAL		CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança – Processo nº. 1000019-75.2017.8.26.0104 – de 1ª. Instância, que julgou IMPROCEDENTE a pretensão da Impetrante e DENEGOU A SEGURANÇA pleiteada nos termos abaixo:	
02	0604	Jardins Público			
340	15.452.0181.2035.0000	Manutenção Jardins		Município de Guarantã – Estado de São Paulo	
Públicos	-7.500,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.	
00100					
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
341	15.452.0181.2035.0000	Manutenção Jardins			
Públicos	-7.500,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				
JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100				
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	0608	Vias Públicas			
382	15.452.0181.2040.0000	Manutenção de Vias			
Públicas	-15.000,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 4 de 10

“Tendo em vista que a cessação do contrato de trabalho se deu por expressa disposição contida na Legislação Municipal vigente, aplicável à espécie, tem-se por dispensado a instauração de Processo Administrativo, sem que se cogite ocorrência de violação ao contraditório e à ampla defesa”

“A compulsa aos autos revela que a Impetrante aposentou-se voluntariamente pelo RGPS. O artigo 77, inciso V da Lei Municipal nº 559/1971, define a aposentadoria como causa de vacância do cargo público municipal. Portanto, com a aposentadoria, a Impetrante automaticamente deixou o cargo que ocupava que se tornou vago, sem lhe assistir direito algum de nele permanecer”.

“Essa norma legal não padece de inconstitucionalidade, nem outro vício, sendo válida e sua aplicação leva à denegação da ordem, pois torna legal o ato praticado pela autoridade impetrada que não violam direito líquido e certo da Impetrante”.

CONSIDERANDO, ainda que, na fase de recurso, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, houve por bem em manter a decisão recorrida, fazendo-o através dos seguintes argumentos:

“A sentença merece ser mantida. Em que pese os argumentos lançados pela Impetrante, ora Apelante, ausente direito líquido e certo a ser amparado. No caso houve o rompimento do vínculo funcional existente entre a servidora e a Administração”.

“E assim, acertado o entendimento do Douto Magistrado, que apontou a vacância do cargo ocupado com a inativação da Impetrante, como preconiza a norma estatutária municipal, Art. 77, inciso V da Lei Municipal nº 559/71”.

“Acrescente-se que não é possível a acumulação entre a remuneração percebida pela Impetrante em razão do cargo que exerce e a Aposentadoria, nos termos do que preceitua o artigo já mencionado, bem como por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses em que é possível a cumulação de cargos e conseqüentemente, proventos e remuneração, nos termos do artigo 37, inciso XVI, 35 parágrafo único, inciso I, ambos da Constituição Federal”.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, POR APOSENTADORIA a partir do dia 22/08/2017, a Sra. SANDRA CRISTINA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. ° 23.359.468-1--SSP/SP, e CPF/MF nº. 130.993.438-03 atual ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeada pela Portaria nº. 157/2008, de 21 de maio de 2.008.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 157/2008, de 21 de maio de 2.008.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.390, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANGELO ANTONIO SENHORINI NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 10/08/2017, o servidor público municipal ANGELO ANTONIO SENHORINI NETO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 40.126.591-2-X, no cargo de AJUDANTE GERAL, vindo a gozar no período de 23/08/2017 a 21/09/2017, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 5 de 10

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.391, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA APARECIDA POLEZEL BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida nos termos do artigo 123 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, vencidas em 26/03/2017, a servidora pública municipal TEREZINHA APARECIDA POLEZEL BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.666.330, no cargo de AJUDANTE GERAL, vindo a gozar no período de 11/09/2017 à 10/10/2017, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.392, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE STEVAM CERCOSTA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Em simetria com o parágrafo 1º, do inciso 97, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarantã - fica sobrestada, a partir do dia 22/07/2017, as férias concedidas ao servidor público municipal, Sr. FELIPE STEVAM CERCOSTA DOCE, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 47.936.160-5-SSPSP e CPF/MF n. 402.358.148-81, atual ocupante do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 20/10/2016, que seriam gozadas entre o período de 18/08/2017 À 16/09/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 6 de 10

Errata

PORTARIA Nº 2.387, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO CITADOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Em consonância com o disposto no artigo 95, e seguintes da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1971, e de suas posteriores alterações, fica concedidos aos servidores públicos municipais, abaixo citados, o gozo de férias regulares, conforme relação constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, nos períodos respectivos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 18 de agosto de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.387, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º)

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
GILMARA CLARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2016	11/09/2017 À 10/10/2017

FELIPE STEVAM CERCOSTA DOCE	DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	20/10/2016	18/08/2017 À 16/09/2017
OSVALDO BERTONI	AJUDANTE GERAL	20/06/2016	21/08/2017 À 19/09/2017
LAIS ALVES DA FONSECA DE OLIVEIRA	DENTISTA	01/02/2017	23/08/2017 À 06/09/2017
KATIA CRISTINA RODRIGUES	AJUDANTE GERAL	21/09/2016	17/08/2017 À 05/09/2017
GRAZIELE APARECIDA DOCE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15/12/2015	12/09/2017 À 11/10/2017

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017.

A Prefeitura do Município de Guarantã, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Cláudio José da Trindade, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA Nº 358/05, Resolução SMA 33/2006 e Resolução RCD ANVISA Nº 306/2004, gerados no município de Guarantã, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

Motivo: O cancelamento se justifica tendo em vista a necessidade de adequação do objeto e termo de referência, notadamente quanto ao critério de julgamento que passará a ser o menor quilograma/unitário e não o menor valor fixo mensal independente da quantidade a ser coletada.

Assim sendo, será publicado novo edital, o qual será oportunamente divulgado através do Diário Oficial do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 7 de 10

Município e do Estado e na página oficial do município na internet: www.guaranta.sp.gov.br.

Guarantã/SP, 21 de agosto de 2017 – Cláudio José da Trindade – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP

Comunicado de abertura de Licitação

Processo nº 055/2017 – Pregão Presencial SRP 021/2017

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME NECESSIDADE. PERÍODO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO É DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP.

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento dos Envelopes: até 04/09/2017, às 08:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Guarantã.

A Retirada do edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantã/SP, no Departamento de Licitação.

Horário de expediente: 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira e sexta-feira, na Avenida Altino Cardoso, nº 156 – centro – Guarantã/SP.

e-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br

Guarantã, 21 de agosto de 2017.

Cláudio José da Trindade

Prefeito Municipal

Dispensa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

DISPENSA Nº 021/2017

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito do Município de Guarantã/SP, declara a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a aquisição de um balcão planejado para recepção do CSIII Dr Moacyr Carneiro Junqueira, localizado na Rua Joana Cantóia Manfredo, nº 511 (esquina com a Rua Chikakura Inoue, nº 11), Núcleo Habitacional Guarantã D – Bairro Sol Nascente.

EMPRESA: L. M. POSTIGO MÓVEIS – ME

CNPJ: 27.923.329/0001-80

VALOR: R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS REAIS)

DATA: 21/08/2017

Assinado no Original

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

DISPENSA Nº 019/2017

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito do Município de Guarantã/SP, declara a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a aquisição e colocação de grama esmeralda nos jardins em volta da nova sede do CSIII Dr Moacyr Carneiro Junqueira, localizado na Rua Joana Cantóia Manfredo, nº 511 (esquina com a Rua Chikakura Inoue, nº 11), Núcleo Habitacional Guarantã D – Bairro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 8 de 10

Sol Nascente.

EMPRESA: ELAINE SALES FELIX 13096221892

CNPJ: 15.333.269/0001-67

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DATA: 18/08/2017

Assinado no Original

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017

DISPENSA Nº 020/2017

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito do Município de Guarantã/SP, declara a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional.

EMPRESA: MARLENE APARECIDA CAPELLI
ZANATA – ME

CNPJ: 10.820.381/0001-09

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 18/08/2017

Assinado no Original

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 9 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

AV. ALTINO CARDOSO, 156

46187506/0001-52

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	80.796,04	4.394,81	85.190,85
1112.02.00.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	23.921,15	568,94	24.490,09
1112.04.31.01	Imposto Renda Retido Fonte sob Rendim. Trabalho P. Jurídica	2.123,67	71,25	2.194,92
1112.04.31.02	Imposto Renda Retido Fonte sob Rendim. Trabalho P. Física	95.088,74	18.184,83	113.273,57
1112.08.00.01	ITBI - Municipal	169.646,01	6.395,39	176.041,40
1113.05.00.01	Imposto sobre Serviço Qualquer Natureza - ISSQN - Municipal	235.534,42	46.578,66	282.113,08
1113.05.00.02	Imposto Serviços Qualquer Natureza ISSQN - Simples Nacional	11.828,75	1.698,35	13.527,10
1121.25.00.01	Taxa Lic. Func. Estab. Com., Indust. e Prest. de Serv - Mun	20.735,85	444,91	21.180,76
1121.28.00.01	Taxa de Func. Estab. em Horários Especiais - Municipal	0,00	0,00	0,00
1121.31.00.01	Taxa Utilização de Área Domínio Público - Municipal	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.01	Taxa de Aprov. Projetos Construção Civil - Municipal	1.510,20	556,04	2.066,24
1121.35.00.01	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Municipal	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	Outras Taxas Exercício de Poder de Polícia - Municipal	1.724,64	211,24	1.935,88
1122.28.00.01	Taxa de Cemitérios - Municipal	2.191,64	765,12	2.956,76
1122.90.00.01	Taxa de Limpeza Pública - Municipal	14.654,00	900,82	15.554,82
1122.99.00.01	Outras Taxas Prestação de Serviços - Municipal	54.365,05	5.831,57	60.196,62
Sub Total		714.120,16	86.601,93	800.722,09
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.868.088,40	490.500,72	4.358.589,12
1721.01.03.01	Cota Parte FPM Adicional 1% - Cota Anual	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.01	Cota Parte FPM Adicional 1% - Cota Julho	0,00	329.506,66	329.506,66
1721.01.05.01	Cota Parte - ITR	8.472,70	12,89	8.485,59
1721.36.00.01	Transf. Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. N.º 87/96	15.664,20	2.610,70	18.274,90
Sub Total		3.892.225,30	822.630,97	4.714.856,27
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.01	Cota - Parte do ICMS - Municipal	3.235.520,27	530.375,50	3.765.895,77
1722.01.02.01	Cota - Parte do IPVA - Municipal	487.108,70	17.510,49	504.619,19
1722.01.04.01	Cota - Parte do IPI Sobre Exportação - Municipal	21.986,56	3.578,62	25.565,18
1722.01.13.01	Cota - Parte Cont. Interv. Domínio Econômico CIDE-Municipal	13.235,19	6.763,04	19.998,23
1722.01.99.01	Ação Judicial IPVA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		3.757.850,72	558.227,65	4.316.078,37
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora IPTU - Municipal	1.100,38	132,02	1.232,40
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora - ISS - Municipal	133,76	247,22	380,98
1911.99.01.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Municipais	448,68	107,62	556,30
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa IPTU - Municipal	10.286,92	1.730,30	12.017,22
1913.13.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa ISS - Municipal	14.424,52	199,70	14.624,22
1913.99.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
Sub Total		26.394,26	2.416,86	28.811,12
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Municipal	10.927,53	1.314,84	12.242,37
1931.12.00.01	Receita da Dívida Ativa do ITBI - Municipal	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS - Municipal	30.561,97	129,70	30.691,67
Sub Total		41.489,50	1.444,54	42.934,04
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.527.367,92	-208.917,73	-1.736.285,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 91

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

AV. ALTINO CARDOSO, 156

46187506/0001-52

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
	Sub Total	-1.527.367,92	-208.917,73	-1.736.285,65
	Total	6.904.712,02	1.262.404,22	8.167.116,24


CLAUDIO JOSÉ DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

GUARANTÃ, 31 de julho de 2017


MARLENE DE FATIMA V. BALBO
TESOUREIRO


ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR - CRC: 1SP210027/O-7/SP